

|                                      |  |           |
|--------------------------------------|--|-----------|
| FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA             |  | 40.000,00 |
| 02.004.0021.2295 APOIO AOS CONSELHOS |  | 40.000,00 |
| TOTAL                                |  | 40.000,00 |

| TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA |             | VALORES EM REAIS                    |                   |
|------------------------------|-------------|-------------------------------------|-------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                | VALOR TOTAL | RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS | RECURSOS PRÓPRIOS |
| LEI ART PAR INC ITEM         |             |                                     |                   |
| 10151 7 UN. 3                | 40.000,00   | 40.000,00                           | 0,00              |
| TOTAL GERAL                  | 40.000,00   | 40.000,00                           | 0,00              |

**DECRETO Nº 44.222, DE 1º DE SETEMBRO DE 1999**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Administração Penitenciária, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 344.388,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração Penitenciária, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de setembro de 1999

MÁRIO COVAS  
Yoshiaki Nakano  
Secretário da Fazenda  
André Franco Montoro Filho  
Secretário de Economia e Planejamento  
Celino Cardoso  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, a 1º de setembro de 1999.

| TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO                                   |       | VALORES EM REAIS |  |
|--|-------|------------------|--|
| ORGÃO/UN.FUNÇÃO/FUNÇÃO-PROGRAMÁTICA                      | FR GD | VALOR            |  |
| 38000 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA             |       |                  |  |
| 38002 COORD. DOS ESTAB. PENITEN. DO ESTADO - COESPE      |       |                  |  |
| 3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 1     | 284.388,00       |  |
| 3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1     | 60.000,00        |  |
| TOTAL  | 1     | 344.388,00       |  |
| FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA                                 |       |                  |  |
| 02.004.0021.2863 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE   | 1 4   | 344.388,00       |  |
| TOTAL  |       | 344.388,00       |  |

| TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO                                   |       | VALORES EM REAIS |  |
|--|-------|------------------|--|
| ORGÃO/UN.FUNÇÃO/FUNÇÃO-PROGRAMÁTICA                      | FR GD | VALOR            |  |
| 38000 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA             |       |                  |  |
| 38002 COORD. DOS ESTAB. PENITEN. DO ESTADO - COESPE      |       |                  |  |
| 3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 1     | 60.000,00        |  |
| 3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO             | 1     | 140.000,00       |  |
| 3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 1     | 14.388,00        |  |
| 3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1     | 130.000,00       |  |
| TOTAL  | 1     | 344.388,00       |  |

| TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA |             | VALORES EM REAIS                    |                   |
|------------------------------|-------------|-------------------------------------|-------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                | VALOR TOTAL | RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS | RECURSOS PRÓPRIOS |
| LEI ART PAR INC ITEM         |             |                                     |                   |
| 10151 7 UN. 3                | 344.388,00  | 344.388,00                          | 0,00              |
| TOTAL GERAL                  | 344.388,00  | 344.388,00                          | 0,00              |

**DECRETO Nº 44.223, DE 1º DE SETEMBRO DE 1999**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 792.000,00 (Setecentos e noventa e dois mil reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de setembro de 1999

MÁRIO COVAS  
Yoshiaki Nakano  
Secretário da Fazenda  
André Franco Montoro Filho  
Secretário de Economia e Planejamento  
Celino Cardoso  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, a 1º de setembro de 1999.

| TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO                                       |       | VALORES EM REAIS |  |
|--|-------|------------------|--|
| ORGÃO/UN.FUNÇÃO/FUNÇÃO-PROGRAMÁTICA                          | FR GD | VALOR            |  |
| 39000 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS             |       |                  |  |
| 39055 DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE              |       |                  |  |
| 3 4 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - PES. JURÍDICA | 1     | 792.000,00       |  |
| TOTAL  | 1     | 792.000,00       |  |
| FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA                                     |       |                  |  |
| 09.007.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS                      | 1 4   | 650.000,00       |  |
| 10.060.0020.2384 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PARQUES         | 1 4   | 142.000,00       |  |
| TOTAL  |       | 792.000,00       |  |

| TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO                                     |       | VALORES EM REAIS |  |
|--|-------|------------------|--|
| ORGÃO/UN.FUNÇÃO/FUNÇÃO-PROGRAMÁTICA                        | FR GD | VALOR            |  |
| 39000 SEC. RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E OBRAS           |       |                  |  |
| 39055 DEPTO. DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAEE            |       |                  |  |
| 3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA   | 1     | 792.000,00       |  |
| TOTAL  | 1     | 792.000,00       |  |
| FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA                                   |       |                  |  |
| 13.054.0458.2801 DE ASSSOR. DE RIOS, MANUT. E OPER. DE BAR | 1 4   | 792.000,00       |  |
| TOTAL  |       | 792.000,00       |  |

| TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA |             | VALORES EM REAIS                    |                   |
|------------------------------|-------------|-------------------------------------|-------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                | VALOR TOTAL | RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS | RECURSOS PRÓPRIOS |
| LEI ART PAR INC ITEM         |             |                                     |                   |
| 10151 7 UN. 3                | 792.000,00  | 792.000,00                          | 0,00              |
| TOTAL GERAL                  | 792.000,00  | 792.000,00                          | 0,00              |

**DECRETO Nº 44.224, DE 1º DE SETEMBRO DE 1999**

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Procuradoria Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 725.000,00 (Setecentos e vinte e cinco mil reais), suplementar ao orçamento da Procuradoria Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de setembro de 1999

MÁRIO COVAS  
Yoshiaki Nakano  
Secretário da Fazenda  
André Franco Montoro Filho  
Secretário de Economia e Planejamento  
Celino Cardoso  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, a 1º de setembro de 1999.

| TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO                                   |       | VALORES EM REAIS |  |
|--|-------|------------------|--|
| ORGÃO/UN.FUNÇÃO/FUNÇÃO-PROGRAMÁTICA                      | FR GD | VALOR            |  |
| 40000 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO                       |       |                  |  |
| 40001 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO                       |       |                  |  |
| 3 4 90 27 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA                  | 1     | 10.000,00        |  |
| 3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 1     | 13.000,00        |  |
| 3 4 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO             | 1     | 7.000,00         |  |
| 3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 1     | 651.000,00       |  |
| 3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1     | 44.000,00        |  |
| TOTAL  | 1     | 725.000,00       |  |

| TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO                          |       | VALORES EM REAIS |  |
|---|-------|------------------|--|
| ORGÃO/UN.FUNÇÃO/FUNÇÃO-PROGRAMÁTICA             | FR GD | VALOR            |  |
| 02.004.0014.2238 ASSISTÊNCIA JURÍDICA DO ESTADO | 1 4   | 692.000,00       |  |
| 02.004.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS         | 1 4   | 26.000,00        |  |
| 02.004.0024.2864 INFORMÁTICA                    | 1 4   | 7.000,00         |  |
| TOTAL   |       | 725.000,00       |  |

| TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA |             | VALORES EM REAIS                    |                   |
|------------------------------|-------------|-------------------------------------|-------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                | VALOR TOTAL | RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS | RECURSOS PRÓPRIOS |
| LEI ART PAR INC ITEM         |             |                                     |                   |
| 10151 7 UN. 3                | 725.000,00  | 725.000,00                          | 0,00              |
| TOTAL GERAL                  | 725.000,00  | 725.000,00                          | 0,00              |

|  |  |            |
|--|--|------------|
| FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA                 |  | 725.000,00 |
| 99.099.0999.2411 RESERVA DE CONTINGÊNCIA |  | 725.000,00 |
| TOTAL                                    |  | 725.000,00 |

| TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO                     |       | VALORES EM REAIS |  |
|--|-------|------------------|--|
| ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR GD | VALOR            |  |
| 40000 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO         |       |                  |  |
| TOTAL                                      | 1 4   | 725.000,00       |  |
| AGOSTO                                     |       | 365.000,00       |  |
| SETEMBRO                                   |       | 360.000,00       |  |

| TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA |             | VALORES EM REAIS                    |                   |
|------------------------------|-------------|-------------------------------------|-------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                | VALOR TOTAL | RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS | RECURSOS PRÓPRIOS |
| LEI ART PAR INC ITEM         |             |                                     |                   |
| 10151 7 UN. 4                | 725.000,00  | 725.000,00                          | 0,00              |
| TOTAL GERAL                  | 725.000,00  | 725.000,00                          | 0,00              |

**ATOS DO GOVERNADOR**

**DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 1º-9-99**

No processo SET-636-97, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da propositura do Secretário de Esportes e Turismo e do parecer 734-99, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Sarutaiá, pelo descumprimento do convênio celebrado entre o Estado em 19-3-97, por intermédio da Secretaria de Esportes e Turismo, e aquela Municipalidade, se faça parceladamente, nos moldes propostos, observada a recomendação contida no item 16 do aludido parecer e as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SET-1.888-97, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução dos autos e dos termos do parecer 715-99, da AJG, declaro nulo o convênio celebrado em 19-2-99, com o Município de Sagres, por violação ao disposto nos arts. 56 e 89, da LE 6.544-89, combinados com o art. 60 da LF 4.320-64, ficando autorizado o parcelamento do valor a ser devolvido pela Comuna, nos moldes propostos, obedecidas as recomendações contidas no aludido parecer e as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SET-1.952-97, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos e nos termos do parecer 707-99, da AJG, autorizo que a devolução do remanescente dos recursos transferidos ao Município de Quintana, por força do convênio celebrado em 12-2-98, por intermédio da Secretaria de Esportes e Turismo, se faça parceladamente, nos moldes propostos, observada a recomendação contida no item 14 do aludido parecer e as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SET-1.113-98, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da exposição de motivos encaminhada pelo Secretário de Esportes e Turismo e do parecer 728-99, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da referida Pasta, e o Município de Planalto, objetivando a transferência de recursos financeiros para a reforma do centro esportivo daquela cidade nos termos propostos pelos participantes, observada a recomendação do item 12 do referido parecer e as normas legais e regulamentares pertinentes à espécie."

No processo SET-373-99, sobre convênio: "Em face dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a exposição de motivos do Secretário de Esportes e Turismo e o parecer 714-99, da AJG, autorizo a celebração de convênio com o Município de Araraquara, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros para a execução de obras de ampliação dos vestiários do Estádio Municipal de Futebol "Luiz Bento Palamone", desde que observadas as recomendações assinaladas no aludido parecer e as normas legais e regulamentares referentes à matéria."

No processo SET-1.262-99, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da representação do Secretário de Esportes e Turismo e do parecer 763-99, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da referida Pasta, e a Federação Paulista de Surf, nos termos propostos pelos participantes, ficando a formalização do ajuste condicionada à efetiva existência de recursos orçamentários hábeis para fazer face à despesa e devendo ser observadas as demais normas legais e regulamentares incidentes na espécie."

No Of. GS/ATM-918-99-SET (fax), sobre aprovação de convênio: "Diante da representação da Secretaria de Esportes e Turismo, aprovo a celebração de convênio entre aquela Pasta e o Município de Presidente Prudente, visando à transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 140.000,00 em apoio à realização do 20º Campeonato Escolar de Esportes - Final Estadual - Categoria Infantil, nos termos do art. 1º do Dec. 43.828-99, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido ato regulamentar."

Nas planilhas CAR de 20-8-99-SEP (fax), sobre aprovação de convênios: "À vista do disposto no Dec. 41.932-97, aprovo a celebração de convênios entre o Estado de São Paulo, representado pela Secretaria de Economia e Planejamento, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus respectivos objetos e valores, obedecidos os preceitos legais e regulamentares pertinentes."

| ANEXO                |                        |             |
|----------------------|------------------------|-------------|
| MUNICÍPIO            | OBJETO                 | VALOR (R\$) |
| Bernardino de Campos | Pavimentação asfáltica | 200.000,00  |
| Rubineia             | Construção de velório  | 30.000,00   |

**GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA**

Secretário: ANTONIO ANGARITA  
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900  
Fone: 3745-3344

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Extrato de Termo de Aditamento**  
Processo - GG 721-97.  
Contrato - 3-97.  
Parecer Jurídico - AJG-716-99.  
Contratante - Secretaria do Governo e Gestão Estratégica.

Contratada - Moto Sinai Express Ltda.  
Objeto - Prorrogação contratual e retificação do Primeiro Termo de Aditamento.  
Vigência - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado até 30-11-2000.  
Valor Total - R\$ 54.075,60.

Valor por Exercício - R\$ 4.506,30 para o exercício de 1999; R\$ 49.569,30 para o exercício de 2000.  
Classificação de Recursos - 349039.

Data da Assinatura - Em 30-8-98.  
**Extrato de Termo de Contrato**  
Processo - GG 325-99.  
Contrato 2-99.  
Parecer Jurídico - AJG 307-99.

Contratante - Secretaria do Governo e Gestão Estratégica.

Contratada - Grottera Comunicação S/C Ltda.  
Objeto - Prestação de serviços de publicidade.  
Vigência - A vigência do presente contrato será até 30-6-2000, a contar da data de sua assinatura.  
Valor Total - R\$ 30.000.000,00.

Valor por Exercício - R\$ 15.906.826,00, para o exercício de 1999; R\$ 14.093.174,00, para o exercício de 2000.

Classificação de Recursos - 349039.  
Data da Assinatura - Em 20-8-99.  
Modalidade de Licitação - Concorrência 1-99.

**CASA MILITAR**

**Despacho do Ordenador de Pagamento, de 1º-9-99**

Acolhendo a justificativa das autoridades competentes, responsáveis pela unidade de despesa mencionada que demonstrou a satisfação do requisito de relevante razão de interesse público de que trata a parte final do art. 5º do Estatuto das Licitações, LF 8.666-93, na redação consolidada determinada pela LF 8.883-94, para justificar o pagamento independentemente da ordem cronológica da respectiva exigibilidade de cada uma das despesas, já efetuadas após regular contratação, a seguir indicadas:

a) Pagamentos imprescindíveis ao bom andamento do serviço público na Secretaria do Governo e Gestão Estratégica.

U.G.O 280013 - Unidade Gestora Orçamentária  
U.G.F 280003 - Unidade Gestora Financeira  
U.G.E 280106 - Unidade Gestora Executora

| SSPD  | VENC.   | VALOR    |
|-------|---------|----------|
| 594   | 1º-9-99 | 1.000,00 |
| 595   | 1º-9-99 | 1.000,00 |
| 596   | 1º-9-99 | 1.000,00 |
| 602   | 1º-9-99 | 1.000,00 |
| TOTAL |         | 4.000,00 |

**COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**

**Despacho do Coordenador, de 1º-9-99**

Liberação de recursos financeiros aos municípios como segue abaixo, seguindo cronograma próprio:

Processo CMil - 28/630/99 - Município de Riversul - Construção de 2 pontes em concreto armado, com 8,00m de largura e 12,00m de comprimento, sendo a primeira localizada na Rua Justino Brizola e a segunda na Estrada Municipal RIVS-305, conforme orçamento e cronograma físico-financeiro constantes do Processo. O valor do presente Convênio é de R\$ 137.000,00, e a carga da Coordenadoria a importância de R\$ 95.900,00, e assegurada a contrapartida da Prefeitura de R\$ 41.100,00;

Processo CMil - 62/630/99 - Município de Jaboticabal - Reconstrução de 3 pontes em concreto armado, com 12,00m de largura e 17,00m de comprimento, todas sobre o Córrego Jaboticabal, sendo a primeira localizada na Av. Tiradentes, a segunda na Av. Elias da Rocha Barros e a terceira na Av. Amorim Brenha, conforme orçamento e cronograma físico-financeiro constantes do Processo. O valor do presente convênio é de R\$ 450.000,00, e a carga da Coordenadoria a importância de R\$ 315.000,00, e assegurada a contrapartida da Prefeitura de R\$ 135.000,00.

**JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA**

Secretário: BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR  
Pátio do Colégio, 148 - Centro - CEP 01016-040  
Fone: 239-4399

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Portaria SJDC - 68, de 1º-9-99  
A Chefe de Gabinete da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, considerando a necessidade de disciplinar o uso de energia nas dependências da Sede;